

## PORTARIA N.º 009/2020 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 76, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).

**Considerando** a decisão liminar deferida no processo judicial nº 0000077-78.2020.8.16.0004;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Suspender as determinações contidas nos Ofícios Circulares nº 185/2019 e 02/2020-DP-AGEPAR, apenas no que tange às empresas arroladas no polo ativo do mandado de segurança impetrado.

**§ 1.º** - Permanecem válidas suas disposições em face das demais entidades reguladas por esta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de março de 2020.

**OMAR AKEL**  
*Diretor Presidente*

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná  
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Bairro Ahú – Curitiba – PR - CEP 80.540-280 Fone (41) 3210-4800